

Atendimento ao parecer jurídico - PARECER n. 00034/2023/GAB/PFIFSUDESTE DE MINAS/PGF/AGU

2 mensagens

Contratos Licitações - Reitoria <contratos@ifsudestemg.edu.br> 30 de agosto de 2023 às 14:20

Para: Rafael Henrique Rampanelli <rafael.rampanelli@ifsudestemg.edu.br>, Maira Oliveira <maira.oliveira@ifsudestemg.edu.br>, Fabiana Carla <fabiana.carla@ifsudestemg.edu.br>, Paulo Lourenço da Silva <paulo.lourenco@ifsudestemg.edu.br>, Gilson Soares Toledo <gilson.toledo@ifsudestemg.edu.br>, Eduardo Pereira da Rocha <eduardo.rocha@ifsudestemg.edu.br>, Marcos Vinícius Morais Nangino <marcos.nangino@ifsudestemg.edu.br>, Thais Mara <thais.mara@ifsudestemg.edu.br>

Prezados, boa tarde!

Para que possamos dar andamento ao Termo Aditivo 003 dos Contratos 018/2020, 019/2020, 020/2020 e 021/2020 (SRP 002 2020 - Processo: 23223.004348/2020-17), referente à alteração do CNPJ e Inscrição Estadual, solicitado pela empresa BRS Suprimentos Corporativos SA, solicitamos o atendimento ao Item 23 do PARECER n. 00034/2023/GAB/PFIFSUDESTE DE MINAS/PGF/AGU, em anexo.

"23.Outro requisito essencial para a regularidade da alteração da matriz para a filial consiste na manifestação do fiscal do contrato que deve avaliar, por escrito nos autos, se a referida alteração afetará ou não a execução da avença, pois, em caso positivo, o contrato deverá ser rescindido. Ante o exposto, é necessário que a Administração ateste que a alteração da contratação da matriz para a filial em nada prejudicará a execução do objeto do ajuste, como já dito, não ferirá regra do edital (ou mesmo nenhuma condição que se valeu para sagrar-se vencedora na licitação) e nem os dispositivos legais da Lei nº 8.666, de 21 de março de 1993, que assim dispõem:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato."

Tendo em vista que todos os contratos estão no mesmo processo, sugiro que seja feito um só documento no SIPAC dentro do processo, assinado por todos os fiscais e enviado para a Coordenação de Contratos.

Acho que a maioria de vocês tem acompanhado os inúmeros e-mails enviados pela empresa nos cobrando estes termos aditivos. E conforme respondido por mim no último e-mail, até o dia 25/08/2023 o processo não tinha retornado. Sendo assim, solicito que a resposta aqui pleiteada, seja enviada o mais breve possível, para que possamos finalizar esta demanda.

Atenciosamente,
Iandra Mariano
Coordenadora de Contratos

Instituto Federal do Sudeste de MG
Coordenação de Contratos - Reitoria
Av. Luz Interior 360, 6 andar - Estrela Sul
Juiz de Fora - MG - CEP: 36.030-776
Telefone: (32) 3257-4108

 **Parecer 34-2023 (1).pdf**
261K

Rafael Henrique Rampanelli <rafael.rampanelli@ifsudestemg.edu.br>

30 de agosto de 2023 às
16:03

Para: Contratos Licitações - Reitoria <contratos@ifsudestemg.edu.br>
Cc: Maira Oliveira <maira.oliveira@ifsudestemg.edu.br>, Fabiana Carla <fabiana.carla@ifsudestemg.edu.br>, Paulo Lourenço da Silva <paulo.lourenco@ifsudestemg.edu.br>, Gilson Soares Toledo <gilson.toledo@ifsudestemg.edu.br>, Eduardo Pereira da Rocha <eduardo.rocha@ifsudestemg.edu.br>, Marcos Vinícius Morais Nangino <marcos.nangino@ifsudestemg.edu.br>, Thais Mara <thais.mara@ifsudestemg.edu.br>

Boa tarde Prezados,

Já estamos construindo o documento e o mais breve possível iremos enviar o mesmo.

Atenciosamente,

Rafael Henrique Rampanelli

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Rafael Henrique Rampanelli

Assistente em Administração

SIAPE: 1427431

Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.